



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 48/2021 TRE-AL/PRE/AEP

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, valendo-se do disposto no artigo 18, incisos XIX, XXIII, XXXIV e XLV, da Res.-TRE/AL nº 15.933/2018 – Regimento Interno –,

CONSIDERANDO a necessidade de regular o expediente durante o período de Carnaval em razão da pandemia decorrente do vírus COVID-19;

CONSIDERANDO a dicção do artigo 62, inciso III, da Lei nº 5.010/66;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 164, inciso I, também da Res.-TRE/AL nº 15.933/2018;

CONSIDERANDO o regido pela Portaria Conjunta deste Tribunal de nº 2/2021; e, por fim,

CONSIDERANDO o teor da Portaria/TSE nº 64/2021, aqui aplicada seguindo a literalidade do artigo 11 da Lei nº 8.868/94,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que não haverá expediente na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral e nos Juízes Eleitorais no período de 15 a 17 do mês em curso.

Art. 2º Prorrogar os prazos cujo o início ou a conclusão da contagem esteja previsto para os dias referidos no artigo precedente para o dia 18 deste mês (Lei nº 13.105/2015, artigo 224, § 1º).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Presidente

Maceió, 04 de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 05/02/2021, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0850440** e o código CRC **0506DE30**.

0001146-40.2021.6.02.8000

0850440v5